



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL 03/2017

Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado PNPd-CAPEs

SÚMULA: Seleção de candidatos à realização de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da UFBA, com bolsa PNPd, cota institucional Capes.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para realização de pós-doutorado com concessão de bolsa de PNPd-CAPEs, pelo período de 1 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

1 Da finalidade

- I – Promover a realização de projetos científicos de alto nível.
- II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais.
- III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.
- IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2 Dos requisitos e atribuições dos candidatos

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPEs e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, com a devida comprovação.
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3 Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através do SIPÓS – Sistema para Inscrição e Seleção de Candidatos à Pós-Graduação da UFBA, de 01 de abril a 30 de abril de 2017, no seguinte endereço: <https://sipos.ufba.br/ppglinc/processos-seletivos>. Em função de o Sistema não pressupor seleções para pós-doutorado, a inscrição estará relacionada ao Doutorado, maior nível existente, sem prejuízo para o processo, no link 2017.2.

3.2 O candidato pode-se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;



b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão possuir vínculo empregatício com a UFBA. Professores substitutos poderão ser aprovados nessa modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

d) A documentação exigida encontra-se discriminada no SIPÓS, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato sua devida anexação, em formato PDF, dentro dos parâmetros exigidos.

e) Considerando não haver campo próprio para anexação do diploma de doutorado, este documento deve integrar, obrigatoriamente, o Plano de Trabalho.

4. Da Seleção

4.1 As candidaturas serão analisadas por uma Comissão do PPGLinC, especialmente constituída para esse fim, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, composta pelo Coordenador ou Vice-coordenador e dois professores do PPGLinC que não tenham sido indicados como supervisor do trabalho pelos candidatos.

4.2 O processo seletivo será composto por avaliação do currículo e do plano de trabalho.

4.3 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar o nome de um supervisor, escolhido entre os disponíveis na rubrica LINHAS DE PESQUISA, no SIPÓS.

4.4 A avaliação do currículo terá caráter classificatório de acordo com o barema do Anexo 1 e terá peso de 60 % na nota final. Só será considerada a produção intelectual dos últimos 3 (três) anos (2014, 2015, 2016), devidamente comprovada e anexada em arquivo pdf único, no SIPÓS.

4.5 A avaliação do plano de trabalho terá caráter classificatório e terá peso de 40 % na nota final, conforme o disposto no Anexo 2, deste edital.

4.6 A atribuição da pontuação se dará mediante o estabelecido nos Anexos 1 e 2, integrantes deste edital.

4.7 Os resultados serão divulgados a partir de 10 de maio de 2017, no site do PPGLinC: www.ppglinc.lettras.ufba.br.

4.7.1 Serão aprovados os planos de trabalho com nota final igual ou superior a sete (7,0) e será indicado para receber a bolsa o candidato com maior pontuação geral. Trabalhos com onota inferior a (7,0) reprovará a candidatura, independentemente de seu desempenho na avaliação curricular.

4.7.2 Em caso de empate, servirão como critérios de desempate em ordem de prioridade: 1º – maior nota no currículo; 2º – maior tempo de obtenção da titulação de doutorado.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



4.8 Recursos podem ser apresentados em até 48 horas depois da divulgação dos resultados, através do seguinte e-mail: pgletba@gmail.com, identificado no campo ASSUNTO sob a rubrica RECURSO PNPDP 2017.

4.9 Casos omissos serão decididos pela Comissão, especialmente constituída para tal finalidade.

5 Das Obrigações do Bolsista

5.1 Dedicar-se integralmente (dedicação exclusiva) às atividades de pesquisa e ensino previstas no PNPDP (40 horas semanais).

5.2 Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro e demais exigências formais, dentro do prazo estabelecido, sejam tais documentos solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do Programa. O descumprimento deste item implicará na chamada do próximo candidato na lista dos aprovados.

4.3. Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPDP.pdf

Salvador, 01 de abril de 2017
Américo Venâncio Lopes Machado Filho
Coordenador do PPGLinC



Anexo I
Edital 03/2017
Barema para pontuação da produção intelectual

1 Artigos Completos Publicados (Qualis - CAPES)

1.1 A1 (30 pontos)

1.2 A2 (25 pontos)

1.3 B1 (15 pontos)

1.4 B2 (10 pontos)

2 Livro

2.1 autoral

(40 pontos)

2.2 organização (edição Internacional)

(25 pontos)

2.3 organização (edição nacional)

(15 pontos)

3 Capítulo de Livro

3.1 Edição internacional)

(15 pontos)

3.2 Edição nacional

(10 pontos)

4 Trabalhos em Eventos.

4.1 Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Internacional (maior ou igual a 8 páginas)

(5 pontos)

4.2 Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento Científico Nacional (maior ou igual a 8 páginas)

(3 pontos)

5 Outras publicações

5.1 Textos em Jornais e Revistas

(02 pontos)

5.2 Prefácio e/ou Posfácio de Livro Especializado (Com ISBN ou Equivalente).

(8 pontos)

5.3 Tradução de Livro Especializado (Edição Nacional ou Internacional).

(30 Pontos)

5.4 Tradução de Artigo ou Capítulo Especializado.

(10 Pontos)

6 Experiência Docente

6.1 Docente de pós-graduação

(20 pontos/ano)

6.2 Docente de graduação

(10 pontos/ano)

6.3 Estágio docente na graduação

(5 pontos/ano)

7 Orientação discente

7.1 Iniciação científica

(1 pontos/semestre/aluno)

7.2 Mestrado

(2 pontos/semestre/aluno)

7.3 Doutorado

(3 pontos/semestre/aluno)



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



Anexo II
Edital 03/2017
Barema para avaliação do plano de trabalho

Critério	Pontuação
1- O tema da pesquisa é relevante e alinhado à área a que se candidata	Até 5 pontos
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 1 ponto
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 1 ponto
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	Até 1 ponto
5 – O método é bem definido e adequado ao problema	Até 1 ponto
6 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 1 ponto